



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 373/74

Súmula - Concede o título ao cidadão Piraiense.

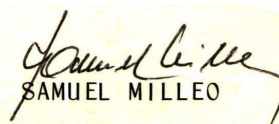
A Câmara Municipal de Pirai do Sul, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido um título de cidadão Piraiense ao Senhor **Doutor David Federmann**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de novembro de 1974.


MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETARIO MUNICIPAL


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.